



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO
- DEAD**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14 horas e 30 minutos, via "google meet", realizou-se a 3ª reunião extraordinária do Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia *campus* de Vilhena, sob a presidência do professor Ronie Peterson Silvestre. Estiveram presente na reunião os conselheiros: docentes Ana Paula Wendt Menegol, Clayton Pereira Gonçalves, Edilson Valjão Bianor de Arruda, Emerson Roberto de Araújo Pessoa, Francisco Emanuel Silveira, Jomilson Queiros de Jesus e Ronie Peterson Silvestre, e a servidora técnica Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira. Os professores Antônio Nogueira Neto, Aparecida Magali Gabriel Teixeira e Luciana Teixeira encontram-se de férias. O professor Isaac Costa Araújo Filho não compareceu. Os professores José Kennedy Lopes Silva e Ana Cláudia Venturin da Costa, estão afastados para capacitação. O professor Ronie, chefe de Departamento, iniciou agradecendo a presença de todos e deu início a reunião. Passou-se ao item da pauta: **1) Inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia – análise da pesquisa realizada no campus:** O professor Ronie iniciou expondo a necessidade de se ter uma discussão no departamento sobre o resultado da pesquisa que foi realizada pelo campus nesse mês de julho por meio de um questionário eletrônico, motivada a partir do processo SEI 999016751.000003/2020-84. O presidente abriu espaço para que todos os conselheiros se manifestasse a respeito dos documentos que receberam via e-mail, para uma análise prévia. Sendo esses documentos referente ao resultado da pesquisa: gráficos, planilhas geral, planilha detalhado do curso e planilha de quantitativos de alunos ativos e matriculados. Os documentos mostram que dos 672 alunos matriculados no campus 283 responderam o questionário. Do curso de Administração 97 alunos responderam, o que representa 34,3% do total da pesquisa e 53,88% de alunos com matrícula no curso. Referente ao acesso à internet, 89,8% do total responderam que tem acesso em sua residência e 10,2% que não possui. Dos alunos de administração 98,8% possui acesso de suas residências e 7,2% disseram não ter. Ainda, 83,5% disseram “sim” que querem que algumas disciplinas sejam ministradas de forma remota e 16,5% que “não” tem interesse de aulas remotas. Primeiramente, os todos conselheiros votaram FAVORÁVEIS que nesse período de pandemia da COVID 19 sejam ofertadas aulas remotas, desde que atentam todos os alunos, como destacou o professor Emerson ao dizer “Sou favorável ao ensino remoto desde que todos os alunos tenham igualdade de acesso garantida pela instituição, pessoas surdas, indígenas, trabalhadoras do campo, etc.”. Destaca-se a preocupação dos conselheiros com os alunos que não querem as aulas remotas por não possuírem acesso internet ou não terem ambiente adequado para recebê-las. Diante desses fatos, levantou-se dois pontos que precisam ser considerados. 1) que nenhum aluno fique sem aula e; 2) que seja viabilizado internet a todos que não possui acesso. Foram dadas algumas sugestões pelos conselheiros para que o ensino remoto no campus atenda a todos: o professor Clayton sugere que a UNIR possibilite que os professores deem as aulas remotamente de dentro do próprio campus, em sala de aula com a presença dos alunos que não tem acesso a internet, e diz que por ser um número reduzido, considerando os 16,5% dos alunos de Administração, possibilitaria atender as regras de distanciamento social. Contudo, ressalta ainda que professores e alunos do grupo de risco deveriam ter algum tratamento diferenciado, por estes não poderem estarem presencial. A professora Ana Paula sugeriu que a universidade ceda um espaço com computadores e internet no campus para os alunos que não tem, respeitando todos as questões do distanciamento e da higiene recomendados. O professor Emanuel sugeriu que para os alunos que não possuírem o acesso à internet

seja passado trabalhos de pesquisa e que os mesmos sejam avaliados posteriormente. Outro ponto levantado pelos conselheiros é: 3) Recursos tecnológicos e preparação dos professores. O professor Emerson ressalta que os professores deverão ter suporte pedagógico com relação à infraestrutura e a preparação pedagógica para exercer a docência na modalidade de ensino remoto; o professor Jomilson opina seja ofertada ferramentas adequadas e treinamento para os professores. E que o número de disciplinas, carga horária, deva ser reduzido por professor, por se tratar algo novo, que demandará tempo de adaptação para todos. O professor solicita também que a universidade permita que os professores possam optar em ministrar as aulas remotas do campus. A conselheira técnica Rosemeire sugeriu que seja revisto o horário das disciplinas do semestre que se encontra interrompido e haja redução de carga horária obrigatória tanto para as turmas, e conseqüentemente, para os professores, caso necessário, por se tratar de uma situação atípica e adaptação. E que caso proceda as aulas remotas, a servidora sugeriu que seja convidado o servidor lotado na DIRCA, Francisco Alexandre Bellinasse Paim, para um treinamento do SIGAA com os professores do campus, referente as ferramentas que sistema possui e que podem ser utilizadas para essa modalidade de ensino. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Ronie Peterson Silvestre deu por encerrada a reunião, e eu, Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 27/07/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON VALJÃO BIANOR DE ARRUDA, Docente**, em 27/07/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 27/07/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOMILSON QUEIROS DE JESUS, Docente**, em 27/07/2020, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONIE PETERSON SILVESTRE, Chefe de Departamento**, em 27/07/2020, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 28/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA, Docente**, em 29/07/2020, às 03:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA, Docente**, em 04/08/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461597** e o código CRC **FE9B2E82**.

